CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Vereador Carlim DA FEIRA

INDICAÇÃO Nº____ DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Vereador Carlim da Feira - PSD

Requer, nos termos do Regimento Interno, seja enviada **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal de Anápolis, Márcio Corrêa, para a criação de um programa municipal que institua a Carteirinha do Freguês, destinada à análise e atendimento de pessoas carentes hipossuficientes, sem condições financeiras de custear suas compras em feiras livres.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

O vereador que este subscreve, usando de suas atribuições regimentais e ouvida a Casa, vem perante V. Exa., requerer nos termos do Art. 88, §1°, alínea i, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja enviado Ofício de Indicação à Prefeitura Municipal de Anápolis, Gabinete do Prefeito Márcio Corrêa, solicitando a implementação de um programa municipal que institua a Carteirinha do Freguês, com o objetivo de atender pessoas em situação de vulnerabilidade econômica no Município de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a criação de um programa municipal que institua a Carteirinha do Freguês, destinada a pessoas carentes e hipossuficientes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de suas compras em feiras livres no Município de Anápolis. A proposta visa garantir o acesso a alimentos básicos por meio de um sistema organizado e criterioso, promovendo dignidade e segurança alimentar a essa parcela da população.

O programa compreenderá a emissão de uma carteirinha específica, com validade anual, que permitirá aos beneficiários adquirir produtos na chamada "xepa" das feiras livres por um valor simbólico de R$ 20, possibilitando o acesso a uma quantidade significativa de alimentos a preço reduzido. Para tanto, sugere-se que a participação no programa esteja condicionada à análise

da capacidade financeira dos interessados, mediante conferência de documentação que comprove a situação de vulnerabilidade econômica. Dentre os critérios, destaca-se a exigência de cadastro atualizado e válido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que deverá ser renovado periodicamente para a continuidade do benefício.

A implementação da Carteirinha do Freguês busca atender às necessidades de famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo uma solução prática e acessível para o enfrentamento da insegurança alimentar. Além disso, o programa valoriza os feirantes locais, ao incentivar o aproveitamento da "xepa" - produtos que, embora em perfeito estado de consumo, muitas vezes não são comercializados ao final das feiras -, promovendo a redução do desperdício e o fortalecimento da economia solidária no município.

Para a execução do programa, o Poder Executivo deverá regulamentar os procedimentos de cadastramento, análise documental e emissão das carteirinhas, bem como definir os recursos necessários, que poderão ser provenientes de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. A validade anual da carteirinha, com renovação condicionada à atualização do Cad Único, garantirá a eficiência do programa e a priorização dos mais necessitados.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais de promoção da dignidade humana e no dever do Poder Público de assegurar o bem-estar social, conforme disposto no Art. 23 da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para suplementar políticas públicas voltadas à assistência social. Ademais, a proposta alinha-se às metas de desenvolvimento sustentável, especialmente no combate à fome e à pobreza.

Diante da relevância do tema e da necessidade de oferecer suporte às camadas mais vulneráveis da população Anapolina, em especial no contexto de dificuldades econômicas enfrentadas por muitas famílias, submeto a presente indicação ao crivo desta Casa e ao exame do Executivo Municipal. A criação da Carteirinha do Freguês representa uma política pública inovadora e de grande impacto social, contribuindo para a construção de uma Anápolis mais justa e solidária.

Anápolis, 14 de Março de 2025.

Carlos Antonio dos Santos
Vereador

Carlos Antônio dos Santos
Vereador / PSD